



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.209, de 26 de agosto de 2013

Altera a redação dos artigos 1º e 2º da Lei nº 2001, de 27 de agosto de 2009, referente ao convênio celebrado com a Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo – FACESP – para implantação de cartão convênio.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 20 de agosto de 2013, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º. Os artigos 1º e 2º da Lei nº 2001, de 27 de agosto de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Federação das Associações Comerciais de Estado de São Paulo – FACESP, inscrita no CNPJ sob nº 62.876.768/0001-80, com sede na cidade de São Paulo, capital, na Rua Boa Vista, nº 63, 3º andar, centro, e, como anuente a Associação Comercial e Empresarial de Campo Limpo Paulista – ACE, inscrita no CNPJ sob nº 54.134.770/0001-56, com sede nesta cidade de Campo Limpo Paulista, na Avenida João XXIII, nº 48, Jardim Paulista, entidades sem finalidades lucrativas, objetivando a prestação de serviços com a implantação do Cartão Magnético Personalizado, também denominado de Cartão Convênio AC CRÉDITO, aos servidores públicos municipais ativos, a ser utilizado em farmácias, drogarias, supermercados, mercados, restaurantes, postos de combustível, papelarias, lojas e magazines, todos com credenciamento em Campo Limpo Paulista.” (NR)

“Art. 2º. Todos os estabelecimentos, indústria ou comércio, credenciados deverão estar regularmente inscritos na Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista e possuírem documentação, alvará ou licença necessários para o legal funcionamento, inclusive perante a Vigilância Sanitária.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


José Roberto de Assis
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze.


Antonio Carlos Patara
Secretário de Administração e Finanças